



603

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 16 de SET 2014
Presidente

PROJETO DE LEI

603-

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A CONTRATAR FINANCIAMENTO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMAT, JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto autorizada a contratar e garantir financiamento, visando a implantação do **PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMAT**, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de até R\$ 47.500.000,00 (Quarenta e sete milhões e quinhentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão, obrigatoriamente, aplicados na execução do projeto vinculado à linha de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos – BNDES PMAT.

Art. 2º. Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “*pro solvendo*”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no “*caput*” deste artigo, fica o Banco do Brasil S/A autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no “*caput*”, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação do BNDES, outros recursos que assegurem o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito, de que trata o art. 1º, serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município no projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Fica ainda autorizado a abrir Créditos Especiais ou Suplementares no orçamento vigente à época da contratação e da liberação dos recursos, até o limite fixado no art. 1º, de modo a atender as receitas e despesas provenientes da operação a ser contratada, já previstas na Lei Municipal nº 13.180, de 19 de dezembro de 2013 (PPA), período 2014/2017 e Lei Municipal nº 13.032, de 29 de julho de 2013 (LDO).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO


DÁRCY VERA
Prefeita Municipal



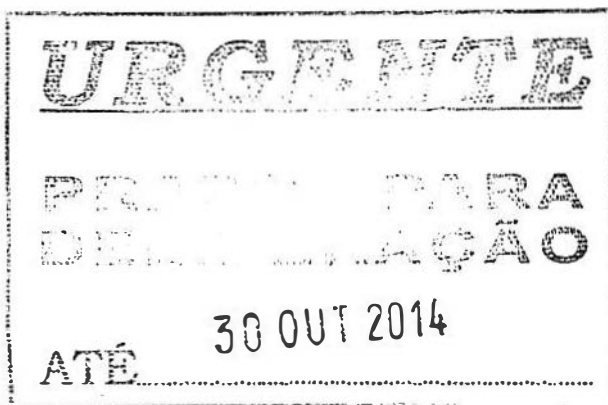
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

Ribeirão Preto, 15 de setembro de 2014.

Of. n.º 2.773/2.014-CM

Senhor Presidente,



CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO 15/SET/2014 15:21 00000374

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A CONTRATAR FINANCIAMENTO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT, JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 07 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a contratar e garantir financiamento, visando a implantação do **PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMAT**, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Como é do conhecimento dos nobres vereadores, o Município de Ribeirão Preto vem nos últimos anos incrementando seus investimentos em tecnologia da informação com vistas à modernização e melhoria do atendimento ao cidadão e dos serviços prestados à população.

Para implantação de seu processo de modernização, a Prefeitura de Ribeirão Preto contou com o apoio do BNDES para elaboração do **Programa de Modernização Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT**, iniciado em 2001 e concluído em 2006, com financiamento de aproximadamente R\$ 9,0 milhões, que possibilitaram a realização de importantes investimentos para o município, destacando-se os voltados à atualização das bases cadastrais e melhoria do atendimento ao cidadão.

A partir dos excelentes resultados obtidos, o Poder Executivo Municipal decidiu, no ano de 2014, formar uma equipe multidisciplinar, coordenada pela Secretaria Municipal da Fazenda, para discussão e elaboração de um novo PMAT.

Buscando maior eficiência na arrecadação e melhoria nos serviços prestados, o financiamento pleiteado prevê investimentos para as seguintes áreas:

Área Orçamentária e Financeira

- Adquirir novos equipamentos para informatização e modernização da Gestão Orçamentária e Financeira;
- Promover cursos de capacitação nas áreas de contabilidade, orçamento e controle da execução orçamentária.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

Administração Geral e Patrimonial

- Modernizar a infraestrutura tecnológica do Município, mediante revisão da rede de dados, ampliação da rede de fibra óptica, implantação de novo Datacenter e aquisição de novos equipamentos para infraestrutura e segurança de dados (servidores, unidades de backup e central telefônica);
- Implantar solução de BI - "*Business Intelligence*", capaz de gerar informações gerenciais que auxiliem os gestores municipais na tomada de decisões estratégicas;
- Adquirir novos equipamentos para informatização e modernização da Gestão Municipal.

Saúde e Assistência Social

- Adquirir novos equipamentos para informatização e modernização da Gestão da Saúde e Assistência Social;
- Promover cursos de capacitação na área de informática e para melhoria do atendimento ao cidadão.

Área Tributária

- Ampliar a capacidade de geração de receitas próprias;
- Reestruturar e melhorar os serviços de atendimento ao cidadão/contribuinte;
- Atualização e revisão dos cadastros Mobiliário e Imobiliário;
- Revisar o Código Tributário Municipal e toda a legislação tributária, e elaborar o Código Municipal de Posturas;
- Implantar a Central de Recuperação Tributária, que possibilitará a cobrança e negociação dos débitos inscritos em dívida ativa dos contribuintes, e ampliar a Receita da Dívida Ativa;
- Implantar soluções que facilitem as atividades de fiscalização tributária e forneçam instrumentos para atuar sob o conceito de "inteligência fiscal";
- Desenvolver e implantar um novo sistema para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

- Elaborar e implantar um Programa Municipal de Educação Fiscal, fortalecendo o relacionamento entre a Prefeitura e o Cidadão/Contribuinte;
- Adquirir novos equipamentos para informatização e modernização da Administração Tributária e do atendimento ao cidadão;
- Implantar um Programa de Educação Corporativa, fornecendo cursos de capacitação e reciclagem profissional nas áreas de tributação, fiscalização, gestão e cobrança da dívida ativa e atendimento ao público;
- Adquirir novos veículos e equipamentos de apoio à fiscalização.

O projeto apresentado ao BNDES já recebeu parecer prévio favorável, tendo sido enquadrado pelo Comitê de Enquadramento, Crédito, e Mercado de Capitais em 19/08/2014, conforme Ofício 580/2014, cuja cópia segue anexo ao projeto ora apresentado.

O montante total dos investimentos previstos no Programa é de aproximadamente R\$ 52,8 milhões, dos quais R\$ 47,5 milhões serão financiados pelo BNDES e pagos em até 8 (oito) anos, conforme condições descritas a seguir:

Fonte/Origem dos Recursos: BNDES;

Valor do Financiamento: R\$ 47.477.700,00;

Contrapartida do Município: R\$ 5.275.794,28;

Valor total dos Investimentos: 52.753.494,28

Atualização Monetária: TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo;

Taxa de Juros Efetiva: 1,9% a.a. (um inteiro e nove décimos) por cento ao ano;

Prazo Total: 96 (noventa e seis) meses;

Carência: 24 (vinte e quatro) meses;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

Amortização: 72 (setenta e dois) meses;

Garantias: Quotas-parte do ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Por último, ressaltamos que o projeto apresentado possui relevante interesse social, na medida em que proporcionará significativa melhoria nos serviços a serem prestados pela Prefeitura, dotando o município de infraestrutura tecnológica moderna e dinâmica.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

DÁRCY VERA

Prefeita Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

DR. WALTER GOMES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A